



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 016/2023

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE


NOMEAR para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Lidiane Mariano Sabião Pereira, portadora do RG. nº. 7.508.555-9 e CPF/MF nº. 031.964.979-25.

Fica concedida a vantagem de 20 horas suplementares inerentes ao cargo.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 03 de fevereiro de 2023.


Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 07/02 de 2023
Edição: 2872/página 11

JUNDIAÍ DO SUL

servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Joana D Arc Marciana de Carvalho, portadora da CTPS nº. 32990 Série 00023PR.
Fica concedida a vantagem de 20 horas suplementares inerentes ao cargo.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2023.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 014/2023

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE
Reconduzir para o cargo de Diretora da Escola Municipal Profa. Vilma Vieira Pereira Marques - EF, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Josiane Cipriano da Silva Tonche, portadora da CTPS nº. 70456 Série 00034PR.
Fica concedida a vantagem de 20 horas suplementares inerentes ao cargo.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2023.
Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº. 015/2023

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE
Revogar a Portaria nº. 074/2021 que reconduza a servidora, Sra. Rogéria Santos Fraga Rosa, ocupante do cargo de Professora, para desempenhar as funções de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2023.
Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº. 016/2023

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE
NOMEAR para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Lidiane Mariano Sabião Pereira, portadora do RG. nº. 7.508.555-9 e CPF/MF nº. 031.964.979-25.
Fica concedida a vantagem de 20 horas suplementares inerentes ao cargo.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2023.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Ouricar ourinhos veiculos e peças lida.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 003/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Contratação Empresa Especializada para Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos de saúde, materiais infectantes e perfuro cortante, pelo período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 680/2022 de 01/12/2022.
05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Administração Geral 04.122.0010.2010 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Administração
00450 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 0 – 000 – Equipamentos e Material Permanente
09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – DE – Divisão de Educação

12.122.0010.2047 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação
02710 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 0 – 103 – Equipamentos e Material Permanente
14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Gabinete do Diretor
08.122.0010.2101 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social
07650 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 0 – 000 – Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 348.704,17 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e quatro reais e dezessete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.
Jundiá do Sul, 06 de fevereiro de 2023.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PINHALÃO

Edital nº 11/2023 - Pregão Eletrônico - Exclusivo para ME, EPP e MEI. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 23/02/2023, propostas para: Objeto da Licitação: Aquisição de eletrodo multifunção compatível com monitor cardíaco com cardioversor da marca Mindray, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaoph03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 03 de fevereiro de 2023.
Raíssa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

Edital nº 13/2023 - Pregão Eletrônico – Exclusivo para ME, EPP e MEI. A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 13:00:00 horas do dia 23/02/2023, propostas para: Objeto da Licitação: Aquisição de trator roçadeira dirigível, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Emenda Parlamentar 202139110006. Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaoph03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 03 de fevereiro de 2023.
Raíssa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO Nº: 28/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - PROCESSO Nº:9/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: RS MEDICALTA - Vigência: Início: 03/02/2023 Término: 03/02/2024 - Valor: R\$119.040,00 - Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos da fisioterapia e equipamentos médicos, com eventual fornecimento de peças de reposição. Pinhalão, 03 de Fevereiro de 2023

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRA-TO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 9/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2023 - PROCESSO Nº:21/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: BEMESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE MATERIAIS PARASAÚDE LTDA - Vigência: Início: 03/02/2023 Término: 03/02/2024 - Valor: R\$316.352,93 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO CONFORME ATA Nº 87/2022 CISNORPI Pinhalão, 03 de Fevereiro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico sobre a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 de 30/01/2023. **RESOLVE:** Homologar o certame a favor do proponente: TRATORNEW S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.335.050/0006-05, da cidade de ARAPOTI/PR, vencendo todos os itens, perfazendo o valor total de R\$ 3.668,35 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) Pinhalão, 03 de fevereiro de 2023. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 04 AOTERMO DE FOMENTO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, CNPJ nº. 76.167.717/0001-94 doravante denominada, CONVENIENTE, representada pelo seu Prefeito Municipal, DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.197.365-8, inscrito no CPF/MF sob nº. 896.705.319-34, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALÃO - APAE, entidade civil sem finalidade lucrativa, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 331/97 e pela Lei Estadual nº 12477/99, com sede à Rua José Pereira dos Santos, nº 25, nesta cidade de Pinhalão, inscrita no CNPJ sob número 01.679.197/0001-08, doravante denominada, CONVENIADA, neste ato representada pela sua Presidente a Sr. ODAIR LOURENÇO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.921.037-0, inscrito no CPF/MF sob nº. 602.279.589-34, de acordo com a Lei Municipal nº 679/2009 e de comum acordo aditam o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da majoração do valor repassado por aluno através do FUNDEB, fica alterado o valor do repasse anual do presente termo de fomento, passando de R\$ 207.164,00 (duzentos e sete mil e cento e sessenta e quatro reais) para R\$ 333.964,26 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da realização deste aditivo, passa o valor do termo de fomento de R\$ 554.161,60 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) para R\$ 680.961,86 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), valor obtido com a somatória do contrato original acumulado com os valores dos aditivos 01, 02 e 03.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 02 de fevereiro de 2023.
Dionisio Arrais de Alencar - Prefeito Municipal
Odair Lourenço da Silva - Presidente da APAE de Pinhalão